



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

## ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	360\$	Semestre . . . . .	200\$
A 1.ª série . . . . .	140\$	" . . . . .	80\$
A 2.ª série . . . . .	120\$	" . . . . .	70\$
A 3.ª série . . . . .	120\$	" . . . . .	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério da Justiça:

#### Portaria n.º 20 344:

Aumenta o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Velho com um lugar de escriturário de 2.ª classe.

### Ministério das Finanças:

#### Portaria n.º 20 345:

Fixa em dezasseis unidades o número de técnicos economistas de 2.ª classe do quadro especial do Serviço de Prevenção e Fiscalização Tributária, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

#### Portaria n.º 20 346:

Fixa em três unidades o número de contínuos da Direcção de Finanças do distrito de Coimbra.

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 20 347:

Acrescenta um parágrafo ao n.º 22.º da Portaria n.º 16 599, que aprova as disposições a observar nos concursos para o ingresso e promoção do pessoal no quadro de secretaria do Ministério.

#### Portaria n.º 20 348:

Torna extensivo ao ultramar o Decreto-Lei n.º 36 767, que regula a existência e a instalação dos pombais e dos pombos correios em Portugal.

#### Portaria n.º 20 349:

Autoriza o governador da província ultramarina da Guiné a abrir um crédito para inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província para o ano económico de 1964.

### Ministério das Comunicações:

#### Declaração:

De ter sido autorizado o reforço de uma verba do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa do actual ano económico.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

#### Portaria n.º 20 344

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 63.º do Decreto n.º 44 064, de 28 de Novembro de 1961, seja aumentado com um lugar de escriturário de 2.ª classe

o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Velho.

Ministério da Justiça, 28 de Janeiro de 1964. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

#### Repartição Central

#### Portaria n.º 20 345

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que, nos termos do artigo 23.º da organização aprovada pelo Decreto n.º 45 095, de 29 de Junho de 1963, seja fixado em dezasseis unidades o número de técnicos economistas de 2.ª classe do quadro especial do Serviço de Prevenção e Fiscalização Tributária, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, considerando-se assim alterado o quadro anexo à referida organização.

Ministério das Finanças, 28 de Janeiro de 1964. — Pelo Ministro das Finanças, *Manuel Tarujo de Almeida*, Subsecretário de Estado do Orçamento.

#### Portaria n.º 20 346

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que, nos termos do artigo 23.º da organização aprovada pelo Decreto n.º 45 095, de 29 de Junho de 1963, seja fixado em três unidades o número de contínuos da Direcção de Finanças do distrito de Coimbra, considerando-se assim o quadro geral aumentado de um contínuo de 1.ª classe.

Ministério das Finanças, 28 de Janeiro de 1964. — Pelo Ministro das Finanças, *Manuel Tarujo de Almeida*, Subsecretário de Estado do Orçamento.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### Direcção-Geral de Administração Política e Civil

#### Portaria n.º 20 347

Tornando-se conveniente uniformizar, tanto quanto possível, as normas que devem orientar o procedimento a se-

guir nos concursos de admissão e promoção nos quadros do pessoal do Ministério do Ultramar:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, acrescentar ao n.º 22.º da Portaria n.º 16 599, de 22 de Fevereiro de 1958, o seguinte parágrafo:

§ único. Se durante o prazo de validade dos concursos não tiverem sido admitidos ou promovidos mais de 75 por cento dos candidatos aprovados, poderá o Ministro do Ultramar prorrogar, por despacho, a validade dos mesmos por mais um ano.

Ministério do Ultramar, 28 de Janeiro de 1964. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

### Portaria n.º 20 348

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base LXXXVIII da Lei Orgânica do Ultramar Português, que seja tornado extensivo ao ultramar o Decreto-Lei n.º 36 767, de 26 de Fevereiro de 1948, que regula a existência e a instalação dos pombais e dos pombos-correios em Portugal.

Ministério do Ultramar, 28 de Janeiro de 1964. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *Peixoto Correia*.

### Direcção-Geral de Fazenda

### Portaria n.º 20 349

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o disposto nos artigos 1.º e 2.º e seu § único do Decreto n.º 44 982, de 18 de Abril de 1963, que o governador da Guiné abra um crédito especial de 5 000 000\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província para o ano económico

de 1964 sob a rubrica «Outras despesas extraordinárias — Polícia de Segurança Pública — Companhia móvel», tomando como contrapartida os recursos previstos no artigo 1.º do referido Decreto n.º 44 982.

Ministério do Ultramar, 28 de Janeiro de 1964. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. — *Peixoto Correia*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho do conselho de administração de 22 do corrente mês, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa para o actual ano económico, nos termos do que dispõe o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

#### Anulação

*Pagamento de serviços e diversos encargos:*

Artigo 11.º «Encargos administrativos»:

2) «Restituições» . . . . .	— 100 000\$00
5) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:	
a) «Despesas de representação» . . . . .	— 30 000\$00
	<hr/>
	— 130 000\$00

#### Reforço

*Pagamento de serviços e diversos encargos:*

Artigo 11.º «Encargos administrativos»:

5) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:	
b) «Outros serviços e encargos não especificados» . . . . .	+ 130 000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 23 de Janeiro de 1964. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal, *Henrique Daries Louro*.